

Repartição para informar.
2 de dezembro de 1904.

Ref. 242
31-9-08

22

Michy



Stil B330211

P. G. Dr. REIS
LICENÇA N. 68
GUIA N. 47

Registrado

sol. o n. 4313
2-11-904

*Hieman 2266 m. tu
dpru*

*ma
Ex. Camara*

Ernesto

4
Diz Eduardo Miguel que preten-
de construir dentro da sua propriedade
situada no Monte da Lapa, fregue-
ria de Cedofeita, uma pequena casa
na conformidade do desenho junto. A
dita casa terá entrada pelo portal n.º
58, existente no muro que veda a
mesma propriedade e ficará recuada
mais de 50 metros da via publica;
por isso:

Proposta de pagamento
cont. 10.000

Pede a V. Ex.ª a
respectiva licença.

11-11-04 *Dele*

Porto, 30 de Novembro de 1904

Pelo requerente

Manoel José Corrêa

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 10.000 a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 47 n'esta data.
Rep.ª da Fazenda Mp.ª 2 de Janeiro de 1908

3ª Repartição
Registo. 3019
3-12-904

Por Ordem do Chefe G. B. M.ª
Stil
m-4

Exerido no termo da
~~formação~~
Pórt em Comara 2.ª
Janeiro de 1908
O Presidente interino
[Signature]

Registrado



A835827

Eng. Camara

Os barcos a Sigaado de clare a sumir
a responsabilidade em termos do regula-
mento d. 61 de 1895 sobre seguran-
ça dos operarios nellas e coel de obra e
falle conform o projecto juntos na ma-
nifesta de Saipa propriedade do Sen.
Eduardo Miguel 1898
Brazesada de Cito Arito 20 Barro

28 de novembro
d. 1904

Antonio Pereira da Silva
R. de 8, do accos 46 e 2

Remessa original mpa
PORTO DE VARS DE 1904

Antonio Roy





Eduardo Miguel pretende construir uma casa em terreno que possui no Monte da Lapa, com entrada pelo portal nº 58, terreno que fica desviado mais de 50^m de via pública. A obra será executada conforme o projecto junto

As paredes serão de granito assente em argamassa. Os travessamentos e a armação da cobertura serão de Biga. Toda a madeira restante a empregar dentro da casa será de pinho e a das portas e caixilhos exteriores será de castanho.

O tubo de queda dos despejos da latrina será de grés vidrado. A bacia da latrina será de louça vidrada e terá syphon.

A fossa será de alvenaria argamassada, revestida interiormente a argamassa de cimento e areia, e coberta de laje de.

As paredes serão asfaltadas.

O chaminé da cozinha será de tijolo, terá os cantos interiores arredondados e ficará separada 0,16^m dos madeiramentos mais próximos. Haverá uma escada interior para o vão do telhado que será aproveitada apenas para qualquer arrumação, se acaso

para isso se presta.



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.^a REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICASEx.^{ma} Camara

Eduardo Miguel pede licença para
construir dentro da sua proprie-
dade n.º 58 do Monte da Lapa,
uma pequena casa.

O pedido vem acompanhado
dos documentos legalmente exi-
gidos.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto foi ~~estã em condições de ser~~ aprovado,
~~sem restricções~~, pela Commis-
são delegada dos Melhoremun-
tos Sanitarios, quanto a salu-
bridade.

Quanto a estababilidade e à
architectura, Tambem, esta re-
partição e' de parecer que está
no caso de ser aprovado.

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
~~aos adiantamentos, e nivel das sobeiras, que lhe foram indicados,~~
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia a observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
dez mil reis.

Porto e Paços do Concelho, 2 de Dezembro
de 1907

O Engenheiro Chefe,
J. G. Corrêa Laranjeira

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 47

Despacho de 2 de Janeiro de 1908

Dinheiro corrente...	10\$000
Papeis de credito....	\$
Total Rs...	10\$000

Pela presente guia vai *Eduardo Miguel* entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de *dez mil reis*, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que elle foi concedida a licença N.º 68 d' esta data para construir dentro da sua propriedade N.º 58 do efforço da Lapa uma pequena casa

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 2 de Janeiro de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recbi a quantia de *dez mil reis*

Thesouraria Municipal do Porto, em 1 de Jani. de 1908 *supra mencionada.*

Registada

O Thesoureiro,

Em 31 de Janeiro de 1908